



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta:

## **PARECER N.º 010/2026,** da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao **PROJETO** **DE LEI N.º 005/2026**, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2026**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, CONCLUÍMOS pelo seguinte:

### **PREÂMBULO**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE AS DESPEZAS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PROJETOS/ATIVIDADE DE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, NA IMPORÂNCIA DE 696.555,79 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

### **DO MÉRITO**

Este Projeto, visa autorizar a inclusão, na Lei Orçamentária Anual nº 061, de 09 de dezembro de 2025, do crédito adicional especial, na Natureza da Despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Esta contratação, autorizada pela Lei nº 066/2025, refere-se aos professores que serão contratados temporariamente, através de PSS, sendo professores de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna do Ensino fundamental - Inglês.

Registre-se, ainda, que as contratações por tempo determinado ora autorizadas se revestem de caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente a suprir necessidades temporárias da rede municipal de ensino, notadamente em áreas específicas do currículo obrigatório, como Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, cujas demandas não podem ser integralmente atendidas, no momento, pelo quadro efetivo de servidores.

As despesas decorrentes das referidas contratações encontram-se em estrita consonância com a legislação orçamentária e fiscal vigente, não implicando criação ou ampliação de despesa de caráter continuado, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tampouco comprometendo os limites legais de despesa com pessoal previstos no artigo 169 da Constituição Federal.

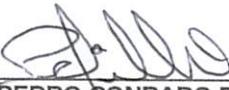
Ressalta-se, igualmente, que a utilização de recursos provenientes do percentual de 5% das transferências constitucionais do FUNDEB observa rigorosamente as disposições legais aplicáveis, destinando-se exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme autorizado pela legislação pertinente.

Diante disso, o presente Projeto de Lei revela-se necessário, oportuno e juridicamente adequado, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

  
**PEDRO CONRAD FILHO**  
Presidente

  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**  
Secretário

  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308  
[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmcls.pr.gov.br](mailto:camara@cmcls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

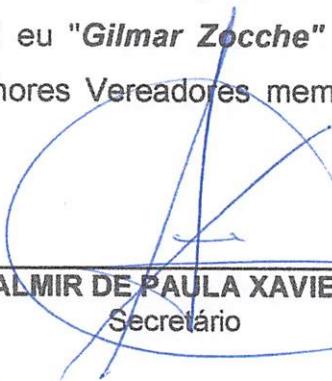
CNPJ 78.119.336/0001-65

## II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATA N.º 002/2026

DIA 12/02/2026

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sítio a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. A seguir deliberou-se sobre o seguinte: **PL. N.º 005/2026**, **Autoria**: Poder Executivo, **Súmula**: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE AS DESPEZAS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PROJETOS/ATIVIDADE DE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, na importância de 696.555,79 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Baixado á CCJ e CFO, em 09/02/2026. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**. **PL. N.º 006/2026**, **Autoria**: Poder Executivo, **Súmula**: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS CONSTRANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 002/2024. Baixado á CCJ e CFO, em 09/02/2026. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "*Gilmar Zocche*" lavrei a presente **ATA**, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

  
**PEDRO CONRAD FILHO**  
Presidente

  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**  
Secretário

  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**  
Relator